

## ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ

Praça Cel. Horácio, 70 – CNPJ. 05.171.939/0001-32 - fone/fax:(91) 722-1139.CEP: 68.750-00

## PARECER DE CONTROLE INTERNO

CONTRATO Nº. 009/2021-PMC-Contrato que entre si celebram o Município de Curuçá-PA e a empresa F F DE ALENCAR Eireli.

## 1. DO OBJETO

Ocorre que chegou a este Controle Interno, para manifestação, solicitação com Justificativa para Contratação de Pessoa Jurídica especializada para Registro de Preços para Aquisição de Gêneros Alimentícios, para atender as necessidades da Prefeitura e suas Secretarias.

O Termo de Contrato vincula-se ao Pregão eletrônico SRP – nº 001/2020 e seus anexos, bem como a Proposta da Contratada e demais peças que constituem o Processo nº 2020.007.01.

## 2. PARECER

Sob o ponto de vista técnico, a justificativa apresentada pela Administração Pública não deixa dúvidas sobre a necessidade de contratação da empresa para fornecimento do item licitado.

Face ao exposto, e, ainda considerando a legalidade através do parecer jurídico, opino pela regularidade do Contrato em tela.

É imperioso ressaltar que as informações acostada aos autos são de inteira responsabilidade e veracidade da Secretaria Municipal de Administração, que tem competência técnica para tal, do Controle Interno, de acordo com a Lei Municipal Lei nº 1886, de 28 de março de 2005 a função da fiscalização contábil, financeira, orçamentária e patrimonial da administração pública municipal.

É nosso parecer salvo melhor entendimento.

Curuçá-Pa, 11 de fevereiro de 2021.

Francesco Falesi Cantuária Controlador Interno Municipal